



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 252/2017.

Incorpora lotes de terra urbana ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado ao Patrimônio Municipal os terrenos urbanos localizados na Rua Pedro Carlos de Oliveira, com limites descritos nos Títulos de Aforamentos nº 1.653 e nº 2.133, medindo 20 (vinte) metros de frente por 75 (setenta e cinco) metros de fundos, abrangendo uma área útil de 1500m² (mil e quinhentos) metros quadrados, concedido por aforamento a Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, conforme os termos das Leis Municipais nº 1.983, de 05 de dezembro de 1973 e nº 2.583, de 13 de dezembro de 1976.

Art. 2º A incorporação de que trata o art. 1º se dá em razão dos termos da Lei Municipal nº 9.118/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Aquisição do Imóvel Destinado a Instalação da Praça de Alimentação de Oriximiná.

Art. 3º O imóvel objeto da presente incorporação readquire sua condição de bem público dominical, conforme o disposto na Lei nº 6. 581, de 14 de abril de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal